

Apreciação Parlamentar n.º 130/XII

Decreto-Lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro, que «aprova o processo de reprivatização indireta do capital social da TAP, Transportes Aéreos Portugueses, S. A.»

Foi publicado, no passado dia 24 de dezembro, o Decreto-Lei n.º 181-A/2014, que estabelece o processo de reprivatização do capital social da TAP.

Este Decreto sucede ao Decreto-Lei nº210/2012 que regulou a tentativa falhada de privatização encetada em 2012.

Após o insucesso, do atual governo, na operação de privatização da TAP, em 2012, importa apreciar o Decreto-lei nº181-A/2014 e as consequências da privatização nomeadamente, sobre o ponto de vista da salvaguarda dos interesses estratégicos nacionais, do reforço da utilidade social da empresa, do reforço das capacidades e competências da empresa, dos resultados obtidos pela empresa, dos fluxos financeiros entre o estado e a empresa, do procedimento de privatização adotado, da transparência da operação, dos estudos prévios ao lançamento da privatização e do diálogo institucional.

Efetivamente, do ponto de vista da salvaguarda dos interesses estratégicos nacionais, importa avaliar o impacto da legislação em análise, nomeadamente nos aspetos relacionados com o aprovisionamento do país e em serviços fundamentais para o interesse nacional.

É ainda necessário avaliar o impacto sobre o interesse estratégico da TAP tendo em conta o facto de os aeroportos serem sobretudo centros de exportação e a TAP ser uma das maiores empresas portuguesas exportadoras, a forte correlação positiva entre a atividade da empresa e um dos principais sectores económicos – o Turismo, a importância do instrumento TAP na política externa do estado português, nomeadamente como alavanca para a consolidação de relações económicas e comerciais com regiões ou estados, a relevância da empresa para o desenvolvimento dos aeroportos portugueses, nomeadamente, Aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Funchal e Açores e a contribuição da atividade da empresa para maximizar a posição geoestratégica nacional, colocando Portugal como um centro de ligação da Europa, América do Sul, América do Norte e África,

A TAP é reconhecidamente uma empresa estratégica para o país e o seu contributo será tanto maior quanto maior for o seu alinhamento com os interesses geopolíticos e geoeconómicos portugueses.

Do ponto de vista da utilidade social, a TAP é hoje uma das marcas com mais notoriedade em Portugal e com uma forte relação de proximidade e confiança junto dos Portugueses e das suas comunidades espalhadas pelo mundo.

A confiança e notoriedade na empresa foram alicerçadas, entre muitos outros fatores, numa política rígida de elevada segurança oferecida a todos os passageiros transportados e numa relação muito forte com a cultura e com as tradições portuguesas.

A TAP presta um relevante serviço social ao assegurar mobilidade, continuidade e qualidade dos serviços aéreos a todos os portugueses e a todos os que procuram a empresa.

A TAP é ainda um fator de coesão social e territorial ao assegurar a ligação do continente às regiões autónomas, bem como a ligação com as comunidades de emigrantes.

Do ponto de vista das capacidades e competências da empresa a TAP tem uma equipa de gestão qualificada, tem trabalhadores com vasta experiência, que são operacionalmente eficientes, obtêm resultados e rentabilidades atrativas (nomeadamente no serviço aéreo quando comparados com outros operadores europeus) e, operacionalmente, liberta meios financeiros.

Os padrões de exigência e de qualificações da empresa, nomeadamente ao nível da manutenção e da segurança nas operações aéreas, são dos mais elevados a nível europeu.

Os recursos humanos da TAP, nomeadamente nas áreas técnicas, pela sua qualidade e competência, são ativos valorizados e disputados no mercado.

Não se percebem, então, as declarações do Ministro da Economia que parecem transformar a defesa da garantia de postos de trabalho em sanção à liberdade sindical. Isso diz muito sobre este governo.

A TAP é um exemplo de como uma empresa do Estado pode ter uma gestão profissional e trabalhadores com elevado nível de qualificação.

Do ponto de vista dos resultados obtidos pela empresa a TAP, ao longo da sua história e em particular nos últimos anos, tem crescido a sua atividade de forma consistente e regular, medida quer pelo número de passageiros, quer pelo número de horas voadas, quer pelo número de rotas e destinos oferecidos.

Efetivamente, apesar da conjuntura internacional negativa, a TAP cresceu nos últimos 5 anos (2009-2013), 27% no número de passageiros transportados, 15% no número de horas voadas e 11% nos destinos oferecidos.

Alinhado com o sistemático crescimento da atividade, os resultados da TAP e a sua performance financeira evoluíram de forma positiva.

De facto, nos últimos 5 anos, as receitas da empresa cresceram 29% e a empresa libertou 1059 milhões de euros para fazer face ao endividamento, a encargos financeiros, a investimentos, rendas e leasings. Em consequência, a dívida líquida diminuiu 33%, de 1171 milhões de euros, em 2009, para 780 milhões de euros, em 2013.

O serviço aéreo da TAP, nos últimos 5 anos, registou sempre lucro. O acumulado do lucro obtido, neste período, foi de cerca de 178 milhões de euros.

Nos últimos 10 anos, para fazer face ao crescimento da atividade e à melhoria das suas operações, a empresa investiu 709 milhões de euros.

Do ponto de vista dos fluxos financeiros entre o estado e a empresa, verifica-se que nos últimos 20 anos a TAP não recorreu a qualquer aumento de capital junto do acionista Estado.

Do ponto de vista do procedimento adotado para a privatização verifica-se que, depois do insucesso da operação de privatização de 2012, o governo aprovou uma nova operação de privatização que pressupõe a alienação de 100% do capital da empresa. Numa primeira fase, através de uma venda direta de ações representativas de até 66% do capital social da TAP — SGPS, e numa segunda fase, através de uma opção de venda sobre o adquirente na venda direta, de até 34 % do capital social da TAP — SGPS, ou no prazo de seis meses após a extinção da opção de venda, através de uma opção de compra.

A venda direta consiste na alienação, por negociação particular, do capital social da TAP a um ou mais investidores nacionais ou estrangeiros.

Da ponto de vista da transparência importa avaliar as razões de o Estado nesta operação de privatização ter alterado o tipo de procedimento a usar, face à venda da EGF - Empresa Geral de Fomento (última operação efetuada). Efetivamente o procedimento usado para a privatização da EGF foi o Concurso Público e a opção do governo para a privatização da TAP é a venda direta, por negociação particular.

A opção do governo de privilegiar os procedimentos de ajuste direto e negociação particular face aos concursos públicos provocou que, em 2012, mais de 50% dos montantes contratualizados pelas entidades públicas foram efetuados por ajuste direto, quando, em 2011, não ultrapassavam 30% do total.

Importa ainda avaliar o cumprimento das exigências da lei das privatizações, nomeadamente, entre outras, a existência de avaliações prévias e independentes, a nomeação de forma atempada, ao contrário do verificado nas privatizações precedentes, da Comissão Especial de Acompanhamento da Privatização da TAP, e a definição prévia e transparente dos critérios e suas ponderações para proceder à escolha do investidor vencedor da privatização.

Recorde-se aliás que a Comissão Especial de Acompanhamento da tentativa de privatização da TAP, em 2012, fez particulares e relevantes críticas à falta de transparência do processo então realizado.

Do ponto de vista da existência de estudos prévios ao lançamento da privatização não são feitas referências aos estudos previstos no Decreto-Lei n.º111/2012 nomeadamente os que permitam identificar os benefícios para o sector público relativamente a formas alternativas de alcançar os mesmos fins, os que dizem respeito à clara enunciação dos objetivos da privatização para o sector público e a clara enunciação dos resultados que se pretendem do parceiro privado e as vantagens daí decorrentes, numa perspetiva de análise custo-benefício.

É necessário avaliar a existência desses estudos e das suas conclusões nomeadamente as relativas ao comparador público.

Do ponto de vista do diálogo institucional não foram promovidas iniciativas de diálogo com a sociedade e com os partidos da oposição que reiteradamente e oportunamente levantaram sérias reservas à intenção de privatização e apresentaram alternativas credíveis e respeitadoras do interesse público e do interesse estratégico nacional.

Na avaliação do decreto-lei não pode deixar de ser tido em conta o risco de uma empresa que opera num sector estratégico da economia e da sociedade portuguesa vir a ser privatizada e terminar por ser descapitalizada ou insolúvel como se verificou recentemente com empresas estratégicas e relevantes do sector financeiro e de telecomunicações.

Finalmente importa avaliar os custos e benefícios das diferentes alternativas existentes, nomeadamente aquelas que foram eliminadas, pelo governo, de forma precipitada e incongruente com a regulação económica europeia. É hoje claro que as diretivas e regulamentos da UE permitem aos estados europeus proceder a aumentos de capital nas empresas por si detidas, desde que sejam “efectuadas em moldes que um ator privado que opera em condições de mercado teria aceite, isto é desde que respeite o princípio do investidor numa economia de mercado (PIEM)”. Adicionalmente, caso este princípio não seja verificado, o estado pode proceder, em determinadas condições, nomeadamente obedecendo ao princípio de uma vez/última vez (para empresas que não tenham tido ajuda estatal nos últimos 10 anos, que é o caso da

TAP), a um auxílio estatal de reestruturação ou ajuda.

Acresce que Portugal já superou largamente a meta de receitas em privatizações presente no memorando da troika de Maio de 2011 (5,5 mil milhões de euros).

O PS, no caso da TAP, entre outros aspetos, defende que:

- Devem ser esgotadas as possibilidades de diálogo social e político por forma a encontrar a solução mais abrangente e consensual e que em resultado do diálogo se adotem soluções previamente estudadas, universais e não discriminatórias;
- A solução para a capitalização da empresa, para fazer face aos desafios do crescimento, não é uma operação de privatização mas sim uma operação de aumento de capital;
- Uma operação de aumento de capital, de acordo com a legislação da UE, não é uma ajuda de Estado se for concretizada através de uma operação que respeite o princípio do investidor numa economia de mercado, como é o caso de um aumento de capital em bolsa;
- A TAP é uma empresa estratégica para a inserção de Portugal no mundo e que o Estado deve manter, no mínimo, 50,1 % do capital e em caso algum deve perder posição de controlo;
- O Estado deve continuar a ter intervenção e presença na definição do rumo estratégico da maior empresa exportadora nacional;
- A TAP tem conseguido crescer sustentadamente e é um exemplo de como uma empresa do estado pode ter uma gestão profissional e trabalhadores com elevado nível de qualificação.
- A TAP é um fator de coesão social e territorial.
- A estratégia da TAP deve estar permanentemente alinhada com os interesses geopolíticos e geoeconómicos portugueses e tem de assegurar as ligações aéreas essenciais num país geograficamente descontínuo bem como as ligações às principais comunidades de emigrantes.

Face às tendências atuais de mercado e ao crescimento verificado, na Europa, das grandes empresas aéreas, uma TAP forte é o garante de concorrência no sector em Portugal.

Uma privatização que não garanta uma posição de controlo na TAP e seja uma privatização de 100%, a dois tempos, deixa-nos nas mãos de interesses e economias de grande escala que não coincidem com os interesses portugueses e os da nossa economia.



Nestes termos, e para os efeitos do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados do Partido Socialista abaixo-assinados vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro.

Palácio de São Bento, 16 de janeiro de 2015

Os Deputados,